

Mensagem nº 039/2015, de 23 de outubro de 2015.


Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a concessão de apoio financeiro para pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio, através de sua Secretaria de Esporte e Juventude, e dá outras providências.

A presente Lei destina-se a apoiar, fomentar e incentivar as práticas esportivas no nosso Município.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

  
José Arimateia Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Vereadora Aldacira Targino da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº: 050 de 23 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
APROVADO  
EM 26/10/2015  
X

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio através de sua Secretaria de Esporte e Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações aos Campeões e Vice Campeões dos Torneios, Copas e Campeonatos Municipais promovidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio através de sua Secretaria de Esporte e Juventude, são eles: XXV Campeonato Municipal de Futebol de Eusébio 2015 (1º Divisão, 2º Divisão e 3º Divisão), III Campeonato Municipal de Futsal de Eusébio 2015 (Masculino Adulto), XXI Campeonato Municipal de Futebol de Masters 2015 (Masculino Master), III Campeonato Municipal de Futebol de Bases 2015 (Sub09, Sub 11, Sub13, Sub15).

Art. 2º. Os valores serão repassados as equipes Campeãs e Vice Campeãs dos Torneios e Campeonatos supracitados, respeitando os seguintes numerários:

1. Futebol - Campeão Titular 1º Divisão R\$ 3.000,00
2. Futebol - Vice Campeão Titular 1º Divisão R\$ 1.500,00
3. Futebol - Campeão Aspirante 1º Divisão R\$ 1.200,00
4. Futebol - Vice Campeão Aspirante 1º Divisão R\$ 600,00

APROVADO O REGIME DE  
URGÊNCIA EM 26/10/2015  
X

*Handwritten signature*

5. Futebol - Campeão Titular 2º Divisão R\$ 1.500,00
6. Futebol - Vice Campeão Titular 2º Divisão R\$ 800,00
7. Futebol - Campeão Aspirante 2º Divisão R\$ 700,00
8. Futebol - Vice Campeão Aspirante 2º Divisão R\$ 400,00
9. Futebol - Campeão Titular 3º Divisão R\$ 800,00
10. Futebol - Vice Campeão Titular 3º Divisão R\$ 600,00
11. Futebol - Campeão Aspirante 3º Divisão R\$ 500,00
12. Futebol - Vice Campeão Aspirante 3º Divisão R\$ 400,00
13. Futsal - Campeão Adulto Masculino R\$ 1.200,00
14. Futsal - Vice Campeão Adulto Masculino R\$ 800,00
15. Futebol - Campeão Masters Masculino R\$ 2.000,00
16. Futebol - Vice Campeão Masters Masculino R\$ 1.000,00
17. Futebol - Campeão Base Sub 09 R\$ 400,00
18. Futebol - Vice Campeão Base Sub 09 R\$ 200,00
19. Futebol - Campeão Base Sub 11 R\$ 400,00
20. Futebol - Vice Campeão Base Sub 11 R\$ 200,00
21. Futebol - Campeão Base Sub 13 R\$ 400,00
22. Futebol - Vice Campeão Base Sub 13 R\$ 200,00
23. Futebol - Campeão Base Sub 15 R\$ 400,00
24. Futebol - Vice Campeão Base Sub 15 R\$ 200,00

Parágrafo único - Os Valores destinados as categorias de Base serão convertidos em materiais esportivos que ficarão sob responsabilidade dos Professores, Instrutores, Monitores e/ou responsáveis pelas Escolinhas.

Art. 3º. Os Respective valores serão repassados aos responsáveis pelas Equipes das Modalidades e suas respectivas categorias que será indicado por ato do Secretário de Esporte e Juventude do Município de Eusébio-CE, adstrito ao exercício financeiro de 2015.

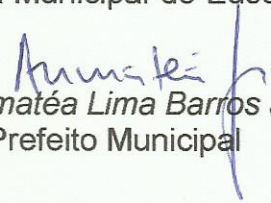
Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade à LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente aos responsáveis pelas equipes Campeãs e Vice Campeãs integrantes dos torneios, copas e campeonatos descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

  
José Arimatéa Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal